

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATOS

Republicado para correções

Aditivo ao Contrato Nº : 254/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : VVM HORTIFRUTI GRANJEIROS LTDA

Fica acrescido o objeto do presente o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo inicialmente fixado

Assinatura : 02/02/2023

Valor R\$: 5.528,75 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

Dotação : 21 - 06.001.04.122.0401.2011.3390320000.000000

REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 006/2023 SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: HILDA DE SOUZA

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 24/01/23

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 51 Lote 6

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

***TERCEIRA PUBLICAÇÃO**



Tibagi, 23 de Fevereiro de 2023.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 016/2023, constante do Processo nº 021/2023, conforme Parecer Jurídico nº 094/2023, para formalizar contrato com a empresa ALORINO GERALDO MACHADO JUNIOR, CNPJ 31.065.467/0001-43, com base no inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 017/2023, constante do Processo nº 028/2023, conforme Parecer Jurídico nº 093/2023, para formalizar contrato com a empresa JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA, CNPJ 32.347.203/0001-45, com base no inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 08 de março de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de socorrista, brigadista e diárias de ambulância para eventos municipais. O valor máximo da licitação é de R\$202.695,20. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 09 horas, do dia 09 de março de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos. O valor máximo da licitação é de R\$26.100,00. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA" às 14 horas, do dia 09 de março de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado a exploração do espaço reservado à praça de alimentação do aniversário de 151 anos de emancipação política de Tibagi. O valor mínimo da licitação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, e-mail licitacaotbg@hotmail.com e no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 09 horas, do dia 08 de março de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a locação de relógios ponto digitais. O valor máximo da licitação é de R\$100.800,00. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 010/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 009/2023, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Considerando o item 3 do edital de convocação: a não apresentação no prazo estabelecido dos itens exigidos neste edital eliminará do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo, ensejando a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.

Função: Técnico em enfermagem

46º	MARILZA MARTINS DA SILVA	RENÚNCIA TÁCITA
-----	--------------------------	-----------------

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Técnico em enfermagem

47º	MICHEL FABRICIO QUEIROZ	Ampla Concorrência
-----	-------------------------	--------------------

Função: Tratorista

48º	ISAIAS MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
-----	-------------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;

- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;

q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a previsão contida na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a empresa contratada e o Sindicato da Categoria, fica reajustado em 7% (sete por cento) resultando o saldo global contratual de R\$17.843,49(dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), mediante o valor mensal de R\$ 1.982,61 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de Novembro de 2020.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2023



EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtba@toma.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

CONTRATADA: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA LTDA- JR INFORMATICA.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo a totalidade do conjunto de equipamentos de informática, impressoras, servidores, bem como a manutenção da central de alarmes e câmeras instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Tibagi, além de disponibilizar quando solicitado um funcionário para soluções de problema de software e hardware, além de instalação de antivírus e demais programas de acordo com a necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, compreendendo o período de 17/02/2023 à 16/02/2024.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.088.3.3.90.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação.

Tibagi, 23 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA

Presidente



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Fundamentado conforme estabelece o decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de julho de 2018, e da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação para Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos de informática, compreendendo a totalidade do conjunto de equipamentos de informática, impressoras, servidores, bem como a manutenção da central de alarmes e câmeras instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Tibagi, além de disponibilizar quando solicitado um funcionário para soluções de problema de software e hardware, além de instalação de antivírus e demais programas de acordo com a necessidade com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: L DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 10.442.702/0001-89

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR CONTRATUAL GLOBAL : R\$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.088.3.3.40.00.00 – serviço de tecnologia da informação.

Tibagi, 23 fevereiro de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR